DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

COORDENAÇÃO DE ELABORAÇÃO E APOIO AOS EDITAIS - GLIC/D-ADM/DMAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 25.10.000002811-0
EDITAL

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25.10.000002811-0

Leilão para alienação de bens móveis: veículo terrestre e equipamento sugador, no estado de conservação em que se encontram, de propriedade do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE , comunica aos interessados que realizará, através da Comissão de leiloeiros, conforme portaria publicada no Diário Oficial de Porto Alegre, torna público que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **LEILÃO**, na **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MAIOR LANCE**, **de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 21.828, de 4 de janeiro de 2023**, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital.

DATA ABERTURA: às 9h do dia 03/12/2025.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://portaldecompraspublicas.com.br

TEMPO DE DISPUTA: informado junto à página de consulta às informações do Leilão e acrescido do tempo randômico, determinado pelo sistema.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS : observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas através do e-mail licitacoes@dmae.prefpoa.com.br

1. OBJETO

1.1. Alienação de bens móveis: veículo terrestre e equipamento sugador, no estado de conservação em que se encontram, **de propriedade do Departamento Municipal de Água e Esgotos**.

1.2. A alienação será por **lotes,** sendo a presente composta por **34 itens/lotes**.

1.2.1. As descrições dos Bens estão apresentadas no Relatório de Bens que integra o ANEXO I e II e os mesmos serão alienados no estado de conservação e nas condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2. LOCAIS PARA VISITAÇÃO E RETIRADA DOS BENS

2.1. A visitação e a retirada dos veículos e equipamentos deverão ser previamente agendadas junto à **Coordenação de Patrimônio Mobiliário C-MOBIL,** pelo telefones: (51) 3289-9020 ou (51) 3289-9021 ou pelo endereço eletrônico mobiliario@dmae.prefpoa.com.br, que designará funcionário para acompanhar a visita e a retirada, nos locais onde estão depositados os bens leiloados.

2.1.1. Todos os bens que compõem os lotes estarão à disposição dos interessados para serem examinados e vistoriados nos dias úteis que antecederem o dia marcado para a realização do leilão, nos locais a serem agendados.

2.1.1.1. O licitante interessado poderá agendar visita aos bens que compõem os lotes até 03 (três) dias úteis anteriores a data de abertura do certame.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Leilão Eletrônico e oferecer lances as Pessoas Físicas e Jurídicas inscritas, respectivamente, no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

3.2. Estarão impedidas de participar da presente licitação, as pessoas físicas ou jurídicas:

3.2.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo tal impedimento ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.2.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.3 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.5. agentes políticos, servidores efetivos, comissionados ou adidos externos vinculados a órgãos ou entidades integrantes da administração do Município de Porto Alegre, bem como seus parentes, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

3.2.6. empresas, isoladamente ou em consórcio, que tenham entre seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados a serviço ou vinculados a órgãos ou entidades integrantes da administração do Município de Porto Alegre;

3.2.7. Em forma de consórcios.

3.2.8. O impedimento de que trata o item 3.2.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4. DO PROCEDIMENTO

4.1. O Leilão será realizado via sistema eletrônico por meio da INTERNET , em sessão pública, denominado Leilão Eletrônico e mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

4.2. O Leilão Eletrônico será realizado através da utilização do **Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico https://portaldecompraspublicas.com.br.**

4.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Gerência de Licitações e Contratos – GLIC/DMAE, denominado “Leiloeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente formam o conjunto de operadores do sistema do Leilão Eletrônico.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Leilão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br, na aba "CADASTRE-SE", selecionando a opção "Fornecedor" e preenchendo todos os dados solicitados para finalizar o cadastro.

5.2. Os dados para cadastro exigidos são os que seguem, conforme item **3.1** do regulamento do Portal de Compras Públicas que pode ser acessado em https://www.portaldecompraspublicas.com.br/regulamento/102:

5.2.1. Dados para cadastro de pessoa física:

- Comprovante de Residência

- CPF

- RG

5.2.2. Dados para cadastro de pessoa jurídica:

- Cartão CNPJ

- Contrato Social

- CPF do Responsável (procurador ou representante legal)

- RG do Responsável

- Inscrição Estadual

- Inscrição Municipal

- Procuração (caso não seja representante legal)

5.3. Para efetivação do cadastro, o interessado deverá enviar os documentos acima elencados, física ou eletronicamente, para o endereço abaixo, ou com autenticação eletrônica, de acordo com as orientações fornecidas no portal e no e-mail de confirmação de cadastramento, para fins de homologação:

E-mail: fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br

Endereço: Central de Atendimento da ECUSTOMIZE SIA trecho 17 Rua 20 Lote 90 - Setor de Indústrias, Brasília/DF, CEP: 71200-256

Telefone para suporte em Porto Alegre: 3003-5455

5.3.1. Dúvidas acerca do cadastro junto ao Portal de Compras Públicas deverão ser direcionadas ao próprio provedor do sistema a partir do e-mail e telefone acima indicados.

5.4. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer leilão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa justificada do Portal de Compras Públicas.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso, em quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão Eletrônico.

5.7. A participação no Leilão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, observando data, horário e limites estabelecidos.

5.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será

responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.9. Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Leilão, bem como as mensagens disponibilizadas através do site, desde a data da publicação do Edital até a sua homologação, ficando a Administração isenta de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão deste.

6. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, por meio eletrônico, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame.

6.1.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

6.3. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimento ou impugnações apresentados fora do prazo legal.

7. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES.

7.1. Para participar do certame os licitantes deverão realizar o credenciamento conforme item 5 (cinco) deste edital e registrar propostas iniciais diretamente no sistema, em cada lote de seu interesse, até o momento imediatamente anterior a data e horário estipulado para abertura das propostas.

7.2. As propostas iniciais serão recebidas até o momento imediatamente anterior à data e horário estipulado no preâmbulo deste edital, obedecendo ao horário oficial de Brasília, após terá início a sessão pública de disputa.

7.3. Somente poderão participar da etapa de disputa por lances os licitantes com propostas iniciais registradas no lote disputado.

7.4. O encaminhamento de proposta inicial pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.5. Na data e horário estabelecidos no preâmbulo do Edital, o Leiloeiro realizará a abertura das propostas iniciais e dará início à etapa competitiva da licitação.

7.6. O sistema do leilão eletrônico ordenará as propostas iniciais adotando como critérios de desempate o maior valor e a data e hora mais antiga de registro no sistema.

7.7. Aberta a etapa competitiva, os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado, pelo sistema, de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. É vedada a desistência dos lances arrematantes, sujeitando-se o licitante declarado vencedor à **multa de 30% (conforme previsto no § 3º artigo 156 da Lei Federal 14133/2021) correspondente ao valor do Lote arrematado a título de cláusula penal , sem prejuízo das demais sanções administrativas e consequências expressamente estabelecidas neste Edital.**

7.14. Caso não sejam apresentados lances para o lote, será verificada a ordem de classificação das propostas iniciais, conforme item **7.6** deste edital, podendo ser declarado arrematante o proponente melhor classificado.

7.15. Conhecido o licitante arrematante do item/Lote, o Leiloeiro procederá à análise das condições de participação do mesmo no certame, podendo requisitar via "Chat" de comunicação do sistema os documentos comprobatórios; devendo a diligência ser atendida pelo Arrematante no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas do horário da publicação da requisição no "Chat".

7.15.1. Caso o vencedor de disputa seja inabilitado por não atender aos requisitos de participação disciplinados no item 3 (três) do edital, poderá ser declarado novo arrematante do lote, obedecida a ordem de classificação que deverá, obrigatoriamente, eleger o maior lance ofertado pelo novo arrematante.

7.16. Para fins de declaração de arrematante do lote sem lances ou novo arrematante do lote, o proponente melhor classificado será questionado, via "Chat" de comunicação do sistema, quanto ao seu interesse em manter a proposta ou lance. A não manutenção da proposta ou lance ofertado sujeitará o arrematante ao disposto no item **7.13.**

7.17. No caso de desconexão com o Leiloeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Leiloeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.17.1. Quando a desconexão persistir, a sessão do Leilão Eletrônico poderá ser suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, através do “Chat” de troca de mensagens, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.18. O Leiloeiro poderá prorrogar o prazo para recebimento de propostas iniciais e data para início da disputa dos lotes do Leilão Eletrônico,

iniciando a sessão de disputa do lote em novo dia e horário.

7.18.1. Em caso de prorrogação, o novo dia e horário para continuidade da disputa será informado aos licitantes na página de informações dos lotes do leilão eletrônico e através do “Chat” de troca de mensagens do sistema eletrônico.

7.19. Os licitantes deverão manter constante atenção às mensagens enviadas através do sistema do Leilão Eletrônico, via “Chat” de troca de mensagens, sendo vedadas quaisquer posteriores alegações de desconhecimento dos conteúdos das informações comunicadas.

8. DOS RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, **imediatamente** após o término do julgamento das propostas, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

8.2. As razões recursais deverão ser enviadas, por meio de campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação publicada no "Chat" da disputa; ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.3. O recurso de que trata o item **8.2** será dirigido ao Leiloeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do processo.

8.4. As razões e contrarrazões de recurso ficarão à disposição dos interessados no site da realização do certame.

8.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento deverá ser efetuado pelo **ARREMATANTE** em até **05 (cinco) dias úteis** subsequentes ao da realização do Leilão.

9.1.1. O pagamento poderá ser através de depósito bancário no Banco do Estado do Rio Grande do Sul (041), conta corrente 04.002400.0-4, agência 0051, CNPJ **92.924.901/0002-79**, devendo ser corretamente identificado o **ARREMATANTE** e o respectivo CNPJ/CPF, através de e-mail com o comprovante de depósito para financas@dmae.prefpoa.com.br.

9.2. Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, facultar-se-á ao Leiloeiro Administrativo convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

9.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 9.2, o Leiloeiro Administrativo, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pelo Município para arrematação, poderá**:**

9.2.1.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que abaixo do preço do arrematante vencedor;

9.2.1.2. aceitar as condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO

10.1. Encerradas as etapas de recurso e do pagamento, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto licitado e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11. CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO

11.1. O Código Orçamentário para a receita advinda da presente licitação será classificado sob número 42213010108 - Alienação de Veículos - Adm. Indireta.

12. DA RETIRADA DOS BENS

12.1. O bem somente será liberado após a confirmação do pagamento pela Coordenação de Finanças (Tesouraria) do **DEPARTAMENTO e** da entrega do CRV assinado pelo Diretor Geral do **DMAE** e pelo comprador arrematante, com firma reconhecida **.**

12.2. A retirada dos bens arrematados deverá ser efetuada, após a liberação pelo **DEPARTAMENTO**, em até **7 (sete) dias úteis**, após a emissão das suas respectivas certidões de arremate, sendo permitida uma única prorrogação por igual período. A formalização da prorrogação deverá ser realizada através do endereço eletrônico mobiliario@dmae.prefpoa.com.br.

12.2.1. Para a retirada dos bens, o **ARREMATANTE** deverá entrar em contato ou encaminhar e-mail, com antecedência mínima de 24h, para **Coordenação de Patrimônio Mobiliário - C-MOBIL** pelo telefone (51) 3289-9882 ou (endereço eletrônico: mobiliario@dmae.prefpoa.com.br), com os números dos lotes arrematados identificando o veículo e placas, cópia do documento de identidade e cópia do comprovante de pagamento ou depósito dos valores devidamente identificado em nome do Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE.

12.3. O **ARREMATANTE** será responsável pelo acondicionamento, carregamento e transporte dos bens adquiridos.

12.4. O ARREMATANTE será responsável por quaisquer danos, acidentes ou prejuízos, decorrentes do carregamento, retirada ou transporte do(s) bem(ns). Os danos causados ao **DEPARTAMENTO**, pelo **ARREMATANTE** ou seu preposto direta ou indiretamente ligado à remoção dos bens, serão avaliados pelo **DEPARTAMENTO** que comunicará ao **ARREMATANTE** o valor e prazo para pagamento da indenização. O valor poderá ser pago através de depósito bancário conforme previsto no item **9.1.1.**

12.4.1. Será suspensa a retirada do(s) bem(ns) até ressarcimento da indenização.

12.5. O ARREMATANTE assume a responsabilidade por eventuais acidentes do trabalho que ocorram com seus empregados na execução do

presente contrato, bem como quaisquer danos patrimoniais ou pessoais causados ao **DEPARTAMENTO**, seus empregados ou a terceiros;

12.6. Quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração ou à terceiros durante a retirada ou processo de transferência de titularidade dos itens deverão ser providenciados, reparados ou ressarcidos pelo arrematante.

12.7. O ARREMATANTE obriga-se a destinar toda e qualquer sucata adquirida e retirada, obedecendo todo e qualquer diploma legal vigente que regule a coleta, disposição, transporte e destinação final deste, responsabilizando-se, única e exclusivamente por todos os prejuízos e danos causados ao **DEPARTAMENTO** e/ou a terceiros.

12.8. Caberá ao arrematante a total responsabilidade pela correta destinação de quaisquer resíduos contidos nos itens arrematados ou gerados durante a retirada dos bens em conformidade com a legislação ambiental vigente.

12.9. O **ARREMATANTE** deverá remover o logotipo do **DEPARTAMENTO** quando concretizada a entrega do bem.

12.10. O **DEPARTAMENTO** não reconhecerá as negociações efetuadas entre o arrematante e terceiros, sendo que os bens arrematados somente serão entregues ao mesmo ou ao seu representante devidamente autorizado.

12.11. As despesas referentes às transferências documentais veiculares, bem como a retirada e o transporte ocorrerão por conta do **ARREMATANTE.**

12.12.Todas as ações e despesas com reparos, transporte, transferência e regularização dos bens são de responsabilidade do ARREMATANTE.

12.12.1. Todas as despesas decorrentes da alienação serão suportados pelo **ARREMATANTE**, não podendo ser abatidas do valor da alienação.

12.13. As transferências junto ao **DETRAN** deverão ser feitas pelo **ARREMATANTE** no prazo máximo de **30 dias**, conforme legislação do **DETRAN**, a contar da data do recebimento da certidão de arremate.

12.13.1. Os veículos serão entregues livres de ônus/débitos de taxas/ impostos/multas.

12.13.2. O Departamento comunicará ao DETRAN/RS a venda dos veículos arrematados no processo licitatório, responsabilizando-se pelos custos deste procedimento.

12.14.O **ARREMATANTE** deverá regularizar junto ao DETRAN a numeração dos motores e dos chassis dos veículos, tanto fisicamente quanto no cadastro daquele Departamento, quando for necessário.

12.15. Os valores referentes ao licenciamento anual, seguro obrigatório e taxas referentes à transferência de propriedade são de responsabilidade do **ARREMATANTE**.

12.16. O **ARREMATANTE** ao receber o bem leiloado assinará um termo de responsabilidade no qual constará a data e o local da efetiva tradição do bem. A partir deste momento, o **ARREMATANTE** assumirá a responsabilidade civil, penal, demais encargos, multas, taxas, impostos e tributos decorrentes do bem ora entregue.

12.17. O **ARREMATANTE** obrigar-se-á pela transferência junto ao **DETRAN**, devendo observar a legislação de trânsito em vigor. Haverá, assim, a assunção pelo **ARREMATANTE** de todas as obrigações e despesas referente à regularização do bem.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante que, no decorrer do Leilão, entre outras condutas previstas em Lei:

13.1.1. ensejar o retardamento na transferência do bem sem motivo justificado;

13.1.2. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou até a transferência do bem.

13.1.3. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento até a transferência do bem.

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.5. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.6. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

13.1.7. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital.

13.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos para a Administração.

13.2.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do lote arrematado, quando o proponente realizar conduta tipificada nos itens **13.1.2** a **13.1.6**, sem prejuízo da aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme a gravidade do fato praticado.

13.2.3. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote arrematado, quando o proponente realizar conduta tipificada no item **7.13.**, sem prejuízo da aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme a gravidade do fato praticado.

13.2.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

13.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.3. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.3.1. O recurso de que trata o item **13.3** deste artigo será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.4. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.5.1. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

13.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para a Administração Pública, além das demais disposições previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

13.6.1. Se em razão da infração cometida restar a necessidade de reversão do bem a novo leilão, não será admitida a participação do licitante vencedor, conforme disposto no art. 897 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, que institui o Código de Processo Civil.

13.7. A multa compensatória de que trata o item **13.2.2** deverá ser paga em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação da aplicação da penalidade, podendo a multa vencida ser inscrita na Dívida Ativa do Município e cobrada judicialmente.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O processo administrativo da licitação está disponível para consulta de quaisquer interessados, através do Sistema Eletrônico de Informações do Município de Porto Alegre (SEI) disponível via Internet, mediante solicitação de vistas pelo e-mail licitacoes@dmae.prefpoa.com.br

14.2. Se, por qualquer razão imprevista, ocorra impedimento de sua realização, todas as atividades previstas no Edital ocorrerão em nova data e horário definidos pelo Leiloeiro e informados na página de realização do leilão eletrônico.

14.2. As normas disciplinadoras deste Leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

14.3. É facultada ao Leiloeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

14.4. A autoridade competente para determinar a alienação poderá revogar a licitação conforme as hipóteses previstas no artigo 71 da Lei 14.133/21

14.5. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre – RS, para dirimir litígios resultantes deste edital.

ANEXO I – CÓPIA DOS CRLV, FOTOS DOS VEÍCULOS E ENDEREÇO DE ARMAZENAMENTO

DISPONÍVEL NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO II – RELATÓRIO DE BENS, E VALOR INICIAL DO LANCE

ITENS/LOTES	Cadastro DMAE (OS)	Placa	Tipo	Descrição	Marca	Ano / Modelo	Localização	LAUDO	Data	CRLV	Valor MÍNIMO para Alienação (R$)
01	NP 73445	-	Equipamento Sugador	Equipamento de limpeza por aspiração - Super sugador	Prominas / SLT-080	2004 / 2004	Depósito Sarandi	33256779	27/05/2025	-	48.492,24
02	102	IGU7825	Furgão	Carga/caminhão MB/310D Sprinter, diesel, cor branca	MB	1997 / 1997	Depósito AV	33878131	10/06/2025	26376973	14.694,19
03	110	IID7593	Furgão	Caminhão/furgão MB 310D Sprinter, diesel ,cor branca	MB	1998 / 1998	Depósito Sarandi	34340079	11/07/2025	34340062	8.101,00
04	117	IIP7478	Pick up CD	Camioneta Ford Ranger XLT 13D, cabine dupla, diesel, cor branca	Ford	1998 / 1999	Depósito Sarandi	34553038	17/06/2025	34547074	19.872,14

05	132	IJS8405	Pick up CD	Camioneta S10 2.8 S 4X4, diesel, cor branca	GM	2000 / 2000	Depósito WE	31609766	23/04/2025	31520645	23.789,97
06	134	ILH8171	Caminhão tanque	Caminhão tanque, cor azul	VW	2003 / 2003	Depósito WE	33909450	24/07/2025	22639648	80.181,19
07	137	ILP4736	Caminhão tanque	Caminhão tanque Mercedes Benz 1420, cor azul	MB	2003 / 2003	Depósito Sarandi	32804621	07/04/2025	32803916	80.589,35
08	138	ILO2743	Automóvel Sedan	Pálio Weekend EX 1.8	FIAT	2003 / 2004	Depósito AV	33789732	10/06/2025	21705737	5.316,86
09	142	IMD9066	Furgão	Microônibus DUCATO C VIA VAN	FIAT	2004 / 2004	Depósito WE	30196577	27/09/2024	30196477	25.940,85
10	146	IMG3422	Furgão	Camioneta, diesel, tipo furgão, DCITY 3510, cor branca	Iveco	2004 / 2004	Depósito Sarandi	33209913	23/04/2025	33209465	19.878,38
11	150	IMU7124	Furgão	Camioneta / Furgão, cor branca, diesel, DAILY CITY 3813 VAN	Iveco	2005 / 2006	Depósito Sarandi	34265033	23/06/2025	25073957	6.263,35
12	152	IMQ2185	Pick up CD	Ford Ranger XL, cabine dupla	Ford	2005 / 2005	Depósito Sarandi	35197687	12/09/2025	35093519	22.995,16
13	157	INI7202	Furgão	Furgão Iveco Daily 3813	Iveco	2006 / 2007	Depósito WE	34515761	11/07/2025	25039379	16.101,94
14	161	INQ5988	Automóvel Sedan	Pálio Weekend HLX 1.8	FIAT	2007 / 2007	Depósito AV	33570622	27/05/2025	21849390	6.467,81
15	162	INW8314	Automóvel Sedan	Automóvel Fiat Pálio Week HLX flex, cor branca	FIAT	2007 / 2007	Depósito WE	33369902	30/04/2025	24613369	11.534,30
16	163	INZ0504	Motocicleta	Motocicleta Honda NXR150 - Bros ESD, cor branca	Honda	2007 / 2007	Oficina C-MOBIL	30293408	27/09/2024	21728542	2.178,90
17	164	INZ0521	Motocicleta	Motocicleta Honda NXR150 - Bros ESD, cor branca	Honda	2007 / 2007	Oficina C-MOBIL	30304869	27/09/2024	21705948	1.815,75
18	168	ION1161	Furgão	Furgão Iveco Daily 35S14, diesel, cor branca	Iveco	2008 / 2008	Depósito WE	34774314	25/07/2025	34774230	19.321,21
19	169	ION1162	Furgão	Furgão Iveco Daily 35S14, diesel, cor branca	Iveco	2008 / 2008	Depósito WE	34128421	18/06/2025	31181664	20.662,36
20	170	IOL5612	Motocicleta	Motocicleta Honda XR 250 Tornado	Honda	2007 / 2008	Oficina C-MOBIL	31418269	23/04/2025	21728578	3.118,36
21	176	IOW0631	Motocicleta	Motocicleta Honda NXR150 - Bros ESD, cor branca	Honda	2008 / 2008	Oficina C-MOBIL	31437582	23/04/2025	21728681	2.680,57
22	177	IOX7639	Furgão	Furgão Daily Gran Furgone 35S14, cor branca, diesel	Iveco	2008 / 2008	Depósito WE	34226430	23/06/2025	34226078	19.701,32
23	182	IPL0181	Automóvel Sedan	Automóvel Pálio Week ELX, flex, cor branca	FIAT	2008 / 2009	Depósito WE	33451061	03/05/2025	26548021	14.297,32
24	186	IQF6254	Motocicleta	Motocicleta Honda NXR150 - Bros ESD, cor branca	Honda	2009 / 2009	Oficina C-MOBIL	31472030	23/04/2025	21728710	2.305,13
25	188	IQF9873	Automóvel Sedan	Automóvel Prisma Joy, cor branca, flex	GM	2009 / 2010	Depósito WE	33389718	02/05/2025	25969501	9.046,42
26	193	IRM5634	Automóvel Sedan	Automóvel Prisma Maxx, cor branca, flex	GM	2010 / 2011	Depósito WE	33432440	30/04/2025	22639278	9.221,95

27	199	IST9611	Automóvel Sedan	Automóvel FIAT Linea Essence, 4 portas, cor prata, motor 1.8, 16 V, Dualogic flex	FIAT	2012 / 2012	Depósito WE	33500448	29/05/2025	26166357	10.565,25
28	215	IDW7260	Furgão	Furgão MB 180D, cor branca, diesel	MB	1995 / 1995	Depósito WE	33010674	23/04/2025	33015634	9.072,00
29	224	IEI7523	Pick up CD	Camioneta D20 Custom S, cabine dupla, cor branca, diesel	GM	1995 / 1995	Depósito AV	33840779	18/06/2025	23222558	30.499,16
30	242	IFJ4205	Furgão	Furgão MB 180 D, cor branca, diesel	MB	1995 / 1996	Depósito WE	33170027	23/04/2024	33167874	13.366,32
31	243	IFV2556	Caminhão Tanque com limpadora	Caminhão tanque, Ford/Cargo 1215 com limpadora, cor azul, diesel	Ford	1996 / 1996	Depósito WE	35418476 35625280	03/10/2025	35418474	27.697,97
32	249	ITA2369	Automóvel Sedan	Automóvel Renault Logan 1.6 flex, cor branca	Renault	2012 / 2012	Depósito WE	31580686	21/03/2025	26958047	13.522,70
33	254	ITF6283	Caminhão Tanque	Caminhão tanque Iveco Euro Attack 170E22, cor azul Firenze	Iveco	2011 / 2012	Depósito Sarandi	32818883	07/04/2025	32804036	102.260,62
34	292	JCE2B54	Utilitário	FIAT Toro VO AT9 4x4	FIAT	2023 / 2023	Oficina C-MOBIL	35150798	12/09/2025	35080213	63.673,09

Observações sobre os itens/lotes:

1. Os veículos dos item 03 (OS 110), item 11 (OS 150), item 16 (OS 163), item 17 (OS 164) , item 20 (OS 170), item 21 (OS 176), item 24 (OS 186) e item 34 (OS 292) foram alagados na enchente de 2024.

2. **O veículo do item 12 (OS 152) transitou em local alagado durante a enchente de maio de 2024, aspirando água pelo motor e danificando o mesmo.**

3. Da localização dos itens:

DEPÓSITO	ENDEREÇO
Sarandi	Rua Fernando Ferrari-Assis Brasil (Ponto de referência: Próximo a Fábrica da Coca-Cola, Av. Assis Brasil, 11.200) - Bairro Sarandi
AV	Rua Américo Vespúcio, 881 - Bairro Higienópolis
WE	Rua Gal. Rondon, 649 - Bairro Tristeza
Oficina C-MOBIL	Rua Gastão Rhodes, 195 - Bairro Santana

Documento assinado eletronicamente por **Ana Marli Gerevini**, **Coordenador(a)**, em 06/11/2025, às 13:07, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **36460028** e o código CRC **09B59640**.